



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL N° 032/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas, torna público que, de **17 de novembro de 2017 a 8 de dezembro de 2017**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação para o primeiro semestre de 2018.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS PELOTAS com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas por Curso desta Instituição:

1.1. **reingresso**: destinado a ex-estudantes de graduação que se encontram como **evadidos**, segundo Organização Didática desta Instituição, a retornarem ao seu Curso de origem;

1.2. **reopção**: permite a troca de Curso de graduação ao estudante regularmente matriculado no Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas para outro Curso deste mesmo Câmpus;

1.3. **transferência intercâmpi**: transferência para o Câmpus Pelotas de estudante regularmente matriculado em outro Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no mesmo curso ou curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;

1.4. **transferência externa**: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;

1.5. **portador de diploma**: permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição. Para participar do processo seletivo desta modalidade, o candidato deverá provir de curso de área afim.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será feita na **Secretaria de Graduação e Pós-graduação**, localizada na Diretoria de Ensino do IFSul Câmpus Pelotas, pessoalmente ou por representante legal (Praça 20 de Setembro, n.

455, CEP 96.015-360), **das 13:00 às 18:30 horas, de 17 de novembro a 8 de dezembro de 2017.**

2.2. O candidato deverá trazer no momento da inscrição o formulário impresso preenchido e assinado de acordo com sua solicitação, além dos documentos acadêmicos relacionados, conforme os **Anexos** deste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme orientações nos Anexos (páginas 06 e 07) deste Edital.

3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A documentação **deverá ser entregue integralmente e impreterivelmente no ato da confirmação da vaga.** Os documentos apresentados, na forma de cópias simples, serão conferidos com os documentos originais neste momento. O não cumprimento destes requisitos implica na perda da vaga, conforme orientações nos Anexos (página 08) deste Edital.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (DEGPG) do Câmpus Pelotas (degpg@pelotas.ifsul.edu.br, Telefone: 53 2123-1045/1162);

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense (Artigos 37- 57) e a Lei n. 12.089/2009;

4.3. A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato;

4.4. Não será feita a conferência de documentos no momento de sua entrega, sendo as informações e os documentos entregues, de total responsabilidade do candidato.

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. Requisição feita após a data estabelecida neste edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição, ou enviadas por correio, *e-mail* ou fax);

5.3. Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído no mínimo um período letivo na Instituição de Ensino Superior de origem para a modalidade de transferência externa; ou não ser motivado por mudança de domicílio, no caso da modalidade transferência intercampi;

5.4. Requisição para Cursos não relacionados neste edital;

5.5. Requisição de inscrição em mais de uma modalidade, exceto na opção de Reingresso com Reopção;

5.6. Requisição de inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um Curso;

5.7. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital ou na Organização Didática desta Instituição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **20 de dezembro de 2017** no site <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2017>, data a partir da qual será considerada a contagem de **24 h** para interposição de eventuais recursos;

6.2. O recurso deverá ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço degpg@pelotas.ifsul.edu.br tendo no campo Assunto: "recurso ingresso-reingresso". Os resultados dos recursos serão publicados no mesmo local;

6.3. Os resultados finais serão publicados neste site www.pelotas.ifsul.edu.br, no dia **3 de janeiro de 2018**.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. O candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga juntamente ao DERA nos dias **3 e 12 de janeiro de 2018**, das **9h às 12h**.

7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horários determinados neste Edital perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. O candidato, quando confirmar a vaga, estará efetuando juntamente sua matrícula.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação juntamente ao Departamento de Registros Acadêmicos após a divulgação dos resultados;

9.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU ERRATAS: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2017>

11. DA VINCULAÇÃO:

11.1. Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o Departamento de Registros Acadêmicos e o Departamento de Graduação e Pós-graduação deste Câmpus.

12. CRONOGRAMA

Período	Atividade
De 17/11 a 08/12/2017	Inscrições no DEGP
De 11/12 a 19/12/2017	Análise dos requerimentos
20/12/2017	Divulgação do resultado preliminar
21/12/2017	Prazo para interpor recurso
03/01/2018	Divulgação do resultado final
03/01 a 12/01/2018	Confirmação da vaga pelo candidato
05/02/2018	Início do período letivo

13. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
BACHARELADO EM ENG.ª QUÍMICA	05
BACHARELADO EM DESIGN	03
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	05 (Manhã) 05 (tarde)
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	05

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 1º) **reingresso:** ex-estudantes do IFSul Câmpus Pelotas que se encontram na situação de evadidos;
- 2º) **reingresso com reopção:** ex-estudantes do IFSul Câmpus Pelotas que se encontram na situação de evadidos;
- 3º) **reopção:** estudantes dos Cursos de graduação do IFSul Câmpus Pelotas regularmente matriculados que tenham aprovadas disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem;
- 4º) **transferência intercampi:** estudantes de cursos de graduação de outros Câmpus do IFSul, com destino ao IFSul Câmpus Pelotas em mesmo Curso;
- 5º) **transferência externa:** estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham aprovadas disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo aproveitadas no curso de destino;
- 6º) **portador de diploma:** portadores de diplomas de Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e que tenham aprovadas disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo aproveitadas no curso de destino.

15. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

15.1. Os candidatos, após seleção conforme item 14, serão classificados em ordem decrescente pela carga horária aproveitada no Curso de destino dentro de cada modalidade de ingresso. Nos casos de reingresso, serão classificados por média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, onde maior média implica em melhor classificação;

15.2. Em caso de candidatos com iguais médias simples, considerando três casas decimais, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes;

Obs.: Casos não previstos por este Edital serão analisados pelos colegiados dos respectivos Cursos e/ou Departamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (DEGPG).

16. OBSERVAÇÕES:

16.1. Os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente.

Pelotas, 17 de novembro de 2017.

Júlio César Mesquita Ruzicki

Chefe do Departamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Rubinei de Servi Moraes

Diretor de Ensino

Carlos Jesus A. Correa

Diretor Geral do Câmpus Pelotas

ANEXOS

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

I) Documentos para **reingresso, reingresso com reopção e reopção**: requerimento de inscrição (anexo) impresso, preenchido e assinado, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

II) Documentos para **transferência externa**:

a) atestado de matrícula atualizado;

b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

III) Documentos para **transferência *intercampi***:

a) atestado de matrícula atualizado;

b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

IV) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

- a) original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

Observação 1: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

Observação 2: a documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado, contendo no mesmo: nome completo do candidato, endereço completo e modalidade de ingresso.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

I) Documentos exigidos no ato da confirmação da vaga, aplicável para as modalidades transferência externa, transferência intercâmpus e portador de diploma:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;
- c) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com atestado de conclusão;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

II) Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

PROCURAÇÃO

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____ estado civil _____
residente e domiciliado em _____
_____ nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____ com o fim de realizar minha inscrição no
processo seletivo regido pelo Edital 032/2017 do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus
Pelotas, bem como realizar a entrega dos documentos exigidos e proceder com a
confirmação de vaga, em caso de aprovação na seleção.

Pelotas, _____ de _____ de 2017.

Assinatura reconhecida em cartório